



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 25 de agosto de 2025

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício PMP/GP nº 135/2025
Piancó, 25 de agosto de 2025

Gerente do Banco do Brasil Agência de Piancó
- PB

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule todas as contas da Prefeitura Municipal de Piancó à devida chave de acesso da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, inscrita no CNPJ 54.686.981/0001-00, com endereço na Rua Severino de Paula Farias, nº S/N, Centro, da cidade de Piancó - PB, o Coordenador Administrativo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sr. Daniel Deyson Nunes Passos, RG: 3.461.552, CPF: 091.246.124-13, Sr. José Aparecido Rodrigues Santos, RG: 1115070, CPF: 488.741.674-15, Presidente do CMDCA e o Gestor do FUMIA, a integrante da Junta

administrativa de Gestão do FUMIA, a Sra. Ana Cláudia Araújo Souza, RG: 2032859, CPF: 036.151.964-81, a serem movimentadas pelo Secretário de Finanças e Gestão Orçamentária, o Sr. Sebastião Ventura Nitão Neto, RG 3475800 SSP/PB, CPF 075.879.844- 02.

Ao Secretário de Finanças supracitado serão conferidos os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustas/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

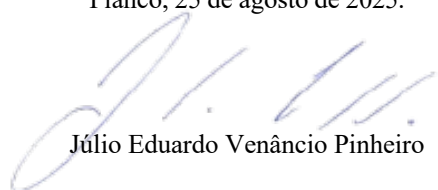
Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 25 de agosto de 2025

eletrônico ou outro meio legal;
autorizar débito em conta
relativo a operações; solicitar
extratos saldos, extratos e
comprovantes; cadastrar, alterar
e desbloquear senhas; efetuar
saques, transferências e
pagamentos por qualquer meio
legal; efetuar movimentação
financeira; liberar arquivos de
pagamentos no gerenciador
financeiro; emitir comprovantes;
firmar ou editar contratos; fazer
depósitos e retiradas; emitir e
receber correspondências
bancárias; descontar ou
protestar cheques, duplicatas,
notas promissórias, letras de
câmbio e títulos de crédito ou
débito; além dos demais atos
necessários para o fiel
cumprimento das obrigações da
pasta assumida.

Piancó, 25 de agosto de 2025.



Prefeito

Os poderes ora conferidos, serão exercidos
em conjunto com:

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro, RG
3115269, CPF 080.544.274-09, Prefeito de Piancó-
PB.